

Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – RDSM
Associação de Auxiliares e Guias do Ecoturismo do Mamirauá – AAGEMAM

CONVÊNIO que entre si firmam Associação de Auxiliares e Guias do Ecoturismo do Mamirauá – AAGEMAM e o IDSM/Ecoturismo – a fim de estabelecer e formalizar regras para o desenvolvimento sustentável das atividades realizadas entre as partes, conforme os Art. 2º inciso IX do capítulo II dos objetivos do Estatuto Social que rege a instituição.

Associação de Auxiliares e Guias do Ecoturismo do Mamirauá, entidade civil tem personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativo, neste ato representado por seu **Presidente (a) Ruth Ozenir Cavalcante Martins** e, do outro lado **IDSM/Ecoturismo**, tem personalidade jurídica de direito privado e natureza civil representativa, sem finalidade lucrativa, representada pela **Coordenadora Nelissa Peralta Bezerra**, firmam o presente convênio, na conformidade das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- **O Convênio tem por objetivo:**

- a) Estabelecer e formalizar regras referentes à melhoria e implementação das condições de trabalho;
- b) Possibilitar um entretenimento entre as partes, no desenvolvimento sustentável garantindo a melhoria da qualidade de vida dos associados;

CLÁUSULA SEGUNDA

- **Deveres da Pousada:**

- a) Aumento de diárias conforme capacidades solicitadas.
- b) Melhoria da alimentação.
- c) Pagamento em dia dos associados.
- d) Cumprir os acordos que foram tratados nas reuniões e não ficar só no papel.
- e) Mas participação da coordenadora na pousada.
- f) Que os representantes e administradores procurem administrar de forma correta, com fidelidade e respeito.
- g) Que o ecoturismo obedeça às regras da AAGEMAM.
- h) Guias e auxiliares só poderão trabalhar se forem capacitados.
- i) Obedecer às regras de entrada e saída da cozinha.
- j) Não faltar água para os turistas.
- l) A partir de 12 turistas 02 copeiros
- m) Melhoria de hospedagem para os associados.
- n) Melhoria do equipamento de trabalho.
- o) Ter confiança nos sócios e equipe.
- p) Não faltar alimentação dos turistas.
- q) Rodízios dos barqueiros.
- r) Contribuição para presidente da AAGEMAM e mais participação nos trabalhos.
- s) Mas empenho dos guias naturalistas.
- t) Proporcionar boa hospedagem aos associados e melhorias de trabalhos.
- u) Cada sócio terá o direito de comprar os seus uniformes (formalizar parceria com ecoturismo).

- v) Oferecer bons serviços e qualidade aos turistas.
- x) Repassar as escalas dos turistas para a AAGEMAM.
- z) A pousada não tem direito de excluir o sócio, mas tem direito de informar a Diretoria das ações daquele sócio que não está trabalhando bem.

CLÁUSULA TERCEIRA

- Deveres da AAGEMAM

- a) Prestar serviços de cozinheiros, copeiros, camareiras, auxiliares, guias e barqueiros de boa qualidade e nas datas solicitadas.
- d) Chamar os trabalhos em sistema de rodízios.
- d) Divulgar as vagas de trabalho em todas as comunidades do setor mamirauá por escrito.
Emitir nota fiscal com comprovante de pagamento de diárias.
- e) Prestar conta para pousada das notas.
- f) Só associar comunitários efetivos do setor mamirauá que participar da organização da comunidade.
- g) Capacitar seus associados.
- h) Pagar os sócios no dia da saída da pousada.
- i) Avaliar os serviços dos sócios com frequência.
- j) Dar advertência aos sócios que não cumprirem com as regras da pousada.
- l) Excluir o sócio na terceira advertência.
- m) Excluir o sócio que não cumprir com as normas da Reserva Mamirauá.
- n) Informar por escrito à coordenação quando um funcionário não respeitar as normas deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA

- Deveres dos Sócios

- a) Prestação de serviços de: cozinheiros, camareiras, copeiros, auxiliares de cozinha, guias e outros serviços como limpar trilha, monitoramento, barqueiros e serviços gerais.
- b) Oferecer qualidade nos serviços de trabalhos nos dias solicitados, (o não atendimento justificar por escrito).
- c) Comunicar a gerência ou supervisor se precisar usar equipamento da pousada.
- d) Trabalhar sempre com uniforme.
- e) Respeitar as normas do condutor.
- f) Evitar o consumo de bebidas alcoólicas no trabalho da pousada.
- g) Chegar no horário certo na época da cheia às 8:00 horas da manhã.
- h) Esperar o transporte do trabalho no porto.
- i) Participar das reuniões de avaliação do pacote.
- j) Evitar fumar perto de combustível e no flutuante central e quarto dos turistas.
- l) Não ocupar os espaços de recreação dos turistas fora do trabalho.
- m) Evitar discutir assuntos pessoais em atividades no trabalho.
- n) Assistir TV das 19:00 às 22:00 hs.
- o) Não levar assuntos pessoais ao trabalho.

CLÁUSULA QUINTA

O presente convênio vigorará por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que uma das partes convenientes notifique a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem concordes subscrevem este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Comunidade de Boca do Mamirauá, 19 de outubro de 2007.

Ruth Ozenir Cavalcante Martins
Presidente da AAGEMAM

Nelissa Peralta Bezerra
Coordenadora do Ecoturismo

Diretoria

Vice – Presidente

1º Secretário (a)

1º Tesoureiro (a)

Conselho Fiscal

Associação de Auxiliares e Guias do Ecoturismo do Mamirauá – AAGEMAM
Comunidade Boca do Mamirauá – 69.485-000 – CNPJ – 05.356.604/0001-99